



PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1 – O Conselho Municipal de Saúde de Pontal do Paraná, em atendimento as exigências legais, notadamente o § do Art. 36, da Lei Complementar nº. 141 de 13 janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins de Prestação de Contas Anual, do exercício 2020, do Fundo Municipal de Saúde, é de parecer pela APROVAÇÃO das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2 – A opinião supra esta consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro 2020, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde, segundo o planejamento definido para período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões Extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e a inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas a saúde, 19,84%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

compreendendo as receitas e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2020, e as despesas realizadas com fontes livre se mais as vinculadas pela E.C 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts 2º e 3º da Lei Complementar nº. 141/2012, podendo- se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

MANOEL MESQUITA SANTANA FILHO

Presidente do Conselho Mun de Saúde

Pontal do Paraná

JOÃO REMPEL

Assoc de Moradores Pontal do Paraná

CARMEN CRISTINA MOURA DOS

SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

JONNY HARRI BORNMANN

Associação Naguar

EDITTE FORBECI MENDES

Associação da Melhor Idade de Ipanema

TANIA GUARILHA

Assistente Social – CRESS

MURIEL DE FATIMA VICENTE

Consleho Regional de Enfermagem

MARCIA REGINA BALUZAK JIMENEZ

Associação de Moradores de Shangri-lá